

## **Concurso de Redações nº 01/2013 da Promotoria de Justiça de Planaltina**

### **OBJETIVO**

O concurso de redações, instituído pela Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Planaltina do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), no âmbito do projeto Tribunal do Júri: uma lição de vida, em parceria com a Diretoria Regional de Ensino desta cidade, tem como objetivo fomentar a reflexão criativa e o debate sobre as conseqüências da prática de crimes dolosos contra a vida, fazendo com que os alunos se envolvam num exercício do diagnóstico dos problemas relacionados às conseqüências de seus atos.

### **TEMA**

**Minha participação no projeto Tribunal do Júri: uma lição de vida**

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### **CAPÍTULO I – Do Objeto**

Art. 1º – O Concurso de Redações insere-se na Gestão Estratégica do MPDFT e impacta nos objetivos estratégicos crianças e adolescentes protegidos e cidadania fortalecida.

Art. 2º – O Concurso será aberto à participação dos alunos do ensino médio, regularmente matriculados nas escolas públicas de Planaltina/DF, que participaram do projeto Tribunal do Júri: uma lição de vida.

Art. 3º – As redações poderão ser nos três estilos de textos: dissertativo, narrativo e descritivo.

§1º – Cada aluno poderá participar apenas com uma redação.

§2º – Será avaliada a capacidade de expressão escrita e a opinião dos estudantes do ensino médio sobre o projeto Tribunal do Júri: uma lição de vida

§3º Os trabalhos não poderão ter natureza apelativa (caveiras, caixões, cemitérios, imagens de drogas ilícitas, pessoas fazendo uso de drogas, armas e/ou imagens violentas), sob pena de desclassificação.

---

Art. 4º – As redações deverão:

- I - conter o nome do aluno, ano/série e escola e data da visita ao Tribunal do Júri;
- II - ser produzidas em folha de papel A4, preferencialmente na cor branca;
- III - ser apresentadas em material que permita a avaliação da comissão julgadora, caso isso não ocorra, as redações serão previamente desclassificadas durante o processo de triagem;
- IV - ser inéditas, originais, elaboradas e apresentadas individualmente;
- V - ter extensão mínima de 30 (trinta) e máxima de 60(Sessenta) linhas, e ser escritas de próprio punho.

## **CAPÍTULO 2 – Da Inscrição e da Entrega das Redações**

Art. 5º – Os alunos das escolas públicas, regularmente matriculados, ao participarem das visitas ao Tribunal do Júri, estarão automaticamente inscritos no concurso, desde que conste sua assinatura na lista de presença no dia da visita.

Art. 6º – As inscrições serão gratuitas.

Art. 7º – Para validar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no sítio [www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br).

Parágrafo único – O formulário também estará à disposição, na Secretaria Executiva da Promotoria de Justiça de Planaltina.

Art. 8º – O prazo para entrega das redações é até as **18 (dezoito) horas do dia 08 (oito) de novembro de 2013**.

Art. 9º – O ato de inscrição no concurso implica a cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao MPDFT, sem ônus, e sem necessidade de notificação aos participantes vencedores, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), com vistas à eventual publicação das redações.

---

### **CAPÍTULO 3 – Da Comissão de Julgamento e do Julgamento**

Art. 10 – A comissão julgadora será composta por 6 (seis) integrantes, todos de reconhecido mérito e escolhidos pela presidente da comissão.

§1º A comissão será presidida pela promotora de Justiça Vivian Caldas.

§2º Os outros integrantes da Comissão serão escolhidos entre membros e servidores da Promotoria de Justiça de Planaltina, sendo 4 membros e um servidor.

Art. 10 – É vedada a participação no Concurso de parentes em primeiro grau de membros da Comissão Julgadora.

Art. 11 – A seleção das redações ocorrerá em uma única etapa, que consistirá na avaliação feita pela comissão julgadora para escolha das 3 (três) melhores redações.

Parágrafo Único – A Comissão definirá entre as 3 (três) melhores redações o primeiro, o segundo e o terceiro lugares.

Art. 12 – Os membros da Comissão Julgadora selecionarão as redações a serem premiadas, de acordo com os seguintes critérios:

- I - adequação à proposta e ao tema;
- II - criatividade e originalidade do trabalho;
- III - argumentação (fuga do senso comum, informalidade, unidade);
- IV - coesão (ligação de ideias, substituição, paragrafação);
- V - coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática);
- VI - gramática (acentuação, ortografia, pontuação, concordância e regência); e
- VII - estética (letra legível, margens regulares, ausência de borrões e rasuras, título centralizado).

Art. 13 – Cabe à Comissão Julgadora analisar e propor resolução de eventuais problemas relacionados ao concurso.

Parágrafo Único – As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, em quaisquer circunstâncias.

---

#### **CAPÍTULO 4 – Do Resultado e da Premiação**

Art. 14 – O resultado final do concurso será divulgado na **data provável de 21 (vinte e um) de novembro de 2013**, no sítio [www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br), onde constará o nome dos ganhadores.

Art. 15 – Serão atribuídos prêmios às 3 (três) melhores redações escolhidas pela Comissão Julgadora.

Art. 16 – A premiação para os alunos será em espécime e será dividida da seguinte forma:

- I - R\$ 700,00 ao primeiro colocado;
- II - R\$ 500,00 ao segundo colocado; e
- III - R\$ 300,00 ao terceiro colocado

Art. 17 – Haverá premiação para as escolas dos alunos premiados.

§1º A premiação consistirá em doação de computadores, semi-novos, provenientes do processo de desfazimento do órgão.

§2º Havendo mais de um aluno premiado da mesma escola, a doação não será cumulativa, ou seja, a escola só receberá a doação referente a um aluno.

§3º Na hipótese do parágrafo 3º, os computadores remanescentes serão doados às escolas que tiverem maior número de alunos que participaram do projeto Tribunal do Júri: uma lição de vida.

Art. 18 – A solenidade de entrega dos prêmios será realizada nas escolas dos alunos premiados pela Comissão Julgadora.

§1º A Comissão fará a entrega dos prêmios mencionados após agendamento com as escolas dos respectivos ganhadores.

§2º A premiação ocorrerá até o dia até 29 (vinte e nove) de novembro de 2013.

Art. 19 – As despesas referentes às premiações dos alunos serão arcadas por doações arrecadadas pela Comissão Julgadora.

---

## **CAPÍTULO 5 – Das Disposições Finais**

Art. 20 – A falta de cumprimento de qualquer exigência deste edital acarretará a automática eliminação da redação concorrente.

Art. 21 – A participação implica a plena aceitação das normas deste edital e o descumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação.

Art. 22 – O responsável legal do aluno vencedor, de cada categoria, deverá assinar termo de cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao MPDFT.

Art. 23 – Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 24 – Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**Vívian Barbosa Caldas**  
**Presidente da Comissão**

**Ricardo Antônio de Souza**  
**Membro da Comissão Julgadora**

**Adriana Soriano Santos Pereira**  
**Membro da Comissão Julgadora**

**Roberto Flavio Bichuette Filho**  
**Membro da Comissão Julgadora**

**Marcelo da Silva Barenco**  
**Membro da Comissão Julgadora**

**Júlio Augusto Souza**  
**Membro da Comissão Julgadora**

---